

TERMO DE FORMALIZAÇÃO
DISPENSA Nº 234/2025
PROCESSO Nº 305/2025
- PLANO DE SAÚDE IPÊ -

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, BEM COMO PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICOS, DESTINADOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE E À PREVENÇÃO DAS DOENÇAS, A SEREM PRESTADOS PELO IPÊ SAÚDE AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, COMISSIONADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES QUE OPTAREM PELO PLANO, MEDIANTE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA INDIVIDUAL POR CADA USUÁRIO EM SITUAÇÃO REGULAR, CONFORME FAIXA ETÁRIA.

Contratado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 30.483.455/0001-76.

Valor: R\$ 21.649,33 (vinte e um mil seiscientos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais. Valor estimado na data de 18/07/2025.

Justificativa: Esta contratação tem por objetivo a prestação dos serviços de Plano de Saúde, visando garantir a cobertura médica adequada e promover o bem-estar dos servidores e seus dependentes, a fim de proporcionar maior segurança e tranquilidade no campo da saúde, bem como suporte adequado em caso de doenças, acidentes e necessidades de saúde regulares, possibilitando uma melhor qualidade de vida dos beneficiários. A justificativa para a contratação através de dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a empresa a ser contratada caracteriza-se como entidade que integra a Administração Pública e que foi criada para esse fim específico.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21.

Vila Flores/RS, 06 de agosto de 2025.

Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do Parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Vila Flores/RS, 06 de agosto de 2025.

ELENICE PERTILE
Prefeita Municipal em Exercício